



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

**CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1067 / 3464-1173 / 3464-1585 / 3464-1886 / 3464-1888  
e-mail: pminconf@net.em.com.br

## LEI Nº 985/2005

*“Autoriza o Executivo Municipal a  
firmar convênio com entidades que  
especifica”*

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com órgãos públicos e com entidades de direito privado, objetivando a cessão de servidores públicos municipais para prestação de serviços junto aos órgãos a seguir especificados com pontos de atendimento localizados no Município ou na Comarca:

- I – Estado de Minas Gerais (SIAT);
- II – Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
- III – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- IV – Câmara Municipal de Inconfidentes;


Art. 2º Os respectivos termos de convênio disciplinarão as condições referentes à cessão dos servidores.

Art. 3º As despesas decorrentes da contratação dos órgãos contidos nos incisos I, II e III, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal e as despesas decorrentes do inciso IV correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal, ambas suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes, 01 de Abril de 2005.

  
CELSO BONAMICHI  
Prefeito Municipal

SANCIONADO

01 / 04 / 05



PREFEITURA MUNICIPAL INCONFIDENTES

Publicado de 01 / 04 / 05

a 16 / 04 / 05

